PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 812, DE 6/6/1967-

-Dispõe sôbre revogação de lei e altera a redação da letra "i" do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 245, de 8/5/1957-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º. do artigo 21, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica revogada a lei nº. 700, de 16/2/1966.

Artigo 2º.-Passa a ter a seguinte redação a letra "i" do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 245, de 8/5/1957:

"i)- Rua 7, com 11m (onze metros) de largura e 87,50m (oitenta e sete metros e cinqüenta centímetros) de comprimento, medidos pelo centro, começando na Avenida Sete de Setembro, em ângulo de 94º 17', a 83,90m (oitenta e três metros e noventa centímetros) da esquina com a Rua João Arraes Seródio, e terminando na confluência com as ruas nº. 1 e 6".

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 6 de junho de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 6 de junho de 1967.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Prefeitura Municipal de Leme
28 / 1 / 70

OGS/AG